

DECRETO N. 31.752, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Retifica o Decreto n. 31.300, de 14, publicado a 15-3-1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 31.300, de 14, publicado a 15-3-1958, que admitiu d. Emanuela Monteiro de Miranda para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Domingos Jaguaribe", em Campos do Jordão, em claro da dispensa de Leontina Pedrosa de Oliveira, por decreto de 28-2, publicado a 1.º-3-58, para declarar que o seu nome exato é: Manoela Monteiro Miranda, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.753, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Retifica o Decreto n. 30.177, de 22, publicado a 23-11-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 30.177, de 22, publicado a 23-11-1957, que admitiu o sr. Edson dos Santos, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Prof. José Gonzo", em Porto Ferreira, para declarar que o nome exato do interessado é: Edison dos Santos, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.754, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Retifica o Decreto n. 30.074, de 9, publicado a 10-11-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 30.074, de 9, publicado a 10-11-1957, que admitiu d. Ruth Araújo para exercer, como extranumerário mensalista, referência 47, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios para Exames de Admissão do Ginásio Estadual de Neves Paulista, para declarar que a interessada foi admitida para exercer as referidas funções a partir de 19-9-1957, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.755, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 30.156, de 20, publicado a 21-11-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 30.156, de 20, publicado a 21-11-1957, que admitiu d. Nilva Vaccarelli, para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Ginásio Estadual "Dr. Miguel Couto", em Uchoa, em claro da dispensa de Antonio Garcia, verificada por ato de mesma data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.756, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 31.127, de 23-2-1958 e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 31.127, de 23-2, publicado a 1.º-3-1958, na parte que admitiu o sr. José de Oliveira Lima, para exercer como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957 e 79 da Lei n. 4.507, de 31-12-1957, o sr. José de Oliveira Lima para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.757, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 31.404, de 21, publicado a 22-3-1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 31.404, de 21, publicado a 22-3-1958, na parte que admitiu o sr. Fernando Averbach para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.758, DE 14 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre a expedição de cédulas de identidade e de atestados de antecedentes, pela Secretaria da Segurança Pública.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para a obtenção de cédulas de identidade ou de atestados de antecedentes fica dispensada a apresentação de petição pelos interessados, os quais preencherão formulário próprio do Serviço de Identificação, da Secretaria da Segurança Pública, juntando os documentos exigidos.

Parágrafo único — Até que se expeçam novos modelos de formulários, os impressos atualmente em uso poderão ser utilizados de acordo com o disposto neste decreto, à vista de nota indicativa nesse sentido, aposta mediante carimbo ou impressão tipográfica.

Artigo 2.º — Caberá ao Serviço de Identificação verificar a exatidão dos dados constantes do formulário com os documentos oferecidos ou registros que já possui, assim como a autenticidade da assinatura dos interessados em confronto com a que for lançada na cédula de identidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.697, DE 11 DE ABRIL DE 1958

Retifica o decreto n. 31.561, de 28 publicado a 29-3-58.

Retificação

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 31.561, de 28 publicado a 29-3-58, que relou no Colégio Estadual "Culto à Ciência", de Campinas, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "R", lotado no Instituto de Educação "Ernesto Monteiro", de Bauri, provido em caráter efetivo por d. Maria Lúcia Guillaumon, para declarar que o nome exato da interessada é: Maria Lúcia Moraes Guillaumon, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de abril de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de abril de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.701, DE 11 DE ABRIL DE 1958

Destina à construção... Retificação

No artigo 1.º onde se lê:
... dal deflete à direita, num ângulo de 90º na distância de 20,00 ms., confrontando com quem de direito; dal deflete à esquerda, num ângulo de 90º, na distância de 20,00 ms., confrontando com quem de direito; dal deflete à esquerda, num ângulo de 90º, na distância de 40,00 ms.
leia-se:
... dal deflete à direita, num ângulo de 90º na distância de 20,00 ms., confrontando com quem de direito; dal, deflete à esquerda, num ângulo de 90º na distância de 40,00 ms.

DECRETO N. 31.708, DE 11 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário. Retificação

No artigo 1.º onde se lê:
... o sr. Martin Fernandes Bueno de Mesquita...
leia-se:
... o sr. Martin Fernandes Bueno de Mesquita...

DECRETO N. 31.727, DE 12 DE ABRIL DE 1958

Torna sem efeito os Decretos... Retificação

No artigo 1.º onde se lê:
... a 23-11-1957 e 30.553, de 11, ...
leia-se:
... a 23-11-1957 e 30.553, de 11, ...

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o disposto no artigo 2.º, item III, do Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, revogado pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, e nos termos do artigo 38, item III, da "C.L.F.", Cícero Ribeiro de Castro, para exercer, em estágio probatório, o cargo de Chefe de Seção, padrão "T", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em vaga e claro decorrentes da aposentadoria de

Hélio Machado, ficando lotado no Departamento de Administração da mesma Secretaria.

Designando o Bel. Francisco Camargo de Almeida Prado, do Serviço de Assistência Jurídica, e os professores Júlio de Faria de Souza Júnior e Melchiodo Pereira Júnior, da Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 10 dias examinarem a Lei n. 2.413, de 15 de dezembro de 1933 e sua aplicação, tendo em vista a representação formulada por professores de Bauri.

Aplicando, em vista do que consta do processo n. GG-310457 (ap. n. 4881057-SE), a d. Maria de Lourdes Cardoso de Mello, Professora Primária, da 5.ª Escola Mista do Grupo Escolar "São Jesé", desta Capital, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos combinados dos artigos 643, inciso I, e parágrafo 1.º, e 227, ambos da C.L.F.

Prorrogando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Durval Breda Cardoso, Redator padrão "U", lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos, e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 229 da "C.L.F.", o afastamento de Leonore Hanna Schonmann, Professor Secundário, padrão "M", da Secretaria da Educação para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, até 31 de janeiro de 1959.

Autorizando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Roberto Pannain, Dentista, extranumerário mensalista, referência 38, da Divisão do Serviço do Interior, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de São Paulo, até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 229 da "C.L.F.", o afastamento de Ana Rita Joana Galli Gottardi, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar Armando Araújo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPTC), a fim de servir na Delegacia Regional de São Paulo pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 242 da "C. L. F.", o afastamento de José Alcino Bentini, Escrivão, classe "H", lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do VII Campeonato Sul Americano Feminino de Basketball, a realizar-se na cidade de Lima, Peru, no período de 10 de abril a 15 de maio do corrente exercício.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 14 DO CORRENTE
No ato de nomeação de d. Blanche Pironnet Bezerra, para o fim de declarar que o cargo de Tesoureiro Chefe, padrão "Y", a que o mesmo se refere, acha-se lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Agricultura.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DAS DECISÕES

GG — 5296-56 — João Batista de Aguiar: Informação em recurso.

GG — 430-58 — Edalzir Sampaio — Parecer 2644 — Súmula da decisão: A interessada é professora do Grupo Escolar "Prof. Benedito Tolosa", na Capital e pretende exercer as funções de professora municipal das Escolas Agrupadas do Parque Peruche, também na Capital. Julgamos regular a acumulação.

GG — 448-58 — Antonio Pedro dos Santos Neto — Parecer 2645 — Súmula da decisão: O interessado é médico do Departamento de Saúde da Sec. da Saúde e Assistência do Estado de São Paulo, lotado no Serviço Especial de Saúde de Araraquara, e pretende acumular seu cargo com o de Auxiliar de Ensino do Departamento de Microbiologia e Higiene e Saúde Pública do Curso de Farmácia ou Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. E' permitida a acumulação.

GG — 39-58 — Salomão Azar Chaib — Parecer 2646 — Súmula da decisão: O interessado, médico contratado para prestar serviços no IAPETC, foi também contratado para o Serviço de Pronto Socorro do Hospital das Clínicas, na qualidade de assistente extranumerário da 2.ª Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo. Julgamos ser permitida a acumulação.

GG — 709-58 — Licurgo do Amaral Campos — Parecer 2647 — Súmula da decisão: O interessado é Contador com exercício na Contadoria Geral do Estado da Sec. da Fazenda, e deseja exercer o cargo de professor de organização do trabalho e noções de contabilidade industrial do Instituto Pedagógico do Ensino Industrial. Julgamos regular a acumulação.

GG — 703-58 — Silas Fonseca Redondo — Parecer 2648 — Súmula da decisão: O interessado é Engenheiro extranumerário mensalista do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Sec. do Trabalho, atualmente prestando serviços docentes na Escola Politécnica da Universidade de S. Paulo e pretende exercer o cargo de professor de Higiene na Escola Industrial do Inst. Pedagógico do Ens. Industrial. E' permitida a acumulação.

GG — 489-5 — Anita de Castilho e Marcondes Cabral — Parecer 2649 — Súmula da decisão: A interessada acumula os cargos de Professor Secundário do Inst. de Educação "Castano de Campos" e de Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, lecionando no primeiro Psicologia Educacional e neste, a cátedra de Psicologia. Julgamos ser permitida a acumulação.

GG — 4157-57 — Mario Tolentino — Parecer 2650 — Súmula da decisão: O interessado é professor de Química do I. E. de São Carlos e exerce as funções didáticas e técnicas junto à Cátedra de Química Geral e Tecnologia na Escola de Engenharia de São Carlos. Julgamos regular a acumulação por incompatibilidade de horários.

GG-477-56 — Guionar Milan Sartori — Parecer 2651 — Súmula da decisão: A interessada deseja acumular os cargos de Professor Secundário, de Ciências Naturais do Ginásio Estadual de São Sebastião da Gramma e do Ginásio Estadual "Alexandre Fleming", de Vargem Grande do Sul. Opinamos pela possibilidade da acumulação.

GG-639-58 — Odráir José Caminada — Parecer 2652 — Súmula da decisão: O Sr. Diretor do Inst. de Educação "Dr. Coriolano Burgos, de Amparo, deseja designar o interessado, professor de Matemática da Escola Industrial "Cel. João Belarmino", da mesma cidade, para ministrar aulas de Matemática no estabelecimento sob sua direção. Julgamos regular a situação.